

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP:01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1770/87 Reautuado em: 30/01/92
INTERESSADA: Patrícia Helena Rodrigues de Souza
ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas
"Periodontia" e "Clínica Integrada" na Faculdade de Odontologia de
Barretos
RELATOR: Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 306/92 - CETG "D"- APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Patrícia Helena Rodrigues de Souza para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas Periodontia e Clínica Integrada , no Curso de Odontologia .

2 - APROVAÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 914/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Patrícia Helena Rodrigues de Souza para lecionar as disciplinas Periodontia e Clínica Integrada, na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 23 de março de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29/04/92.

a) Cons^a **Elmara L. de O. Bonini Corauci**
PRESIDENTE DA CETG